

ordinárias de exames para os indivíduos que pretendam habilitar-se com os cursos elementar e complementar de pilotagem; a primeira de 1 a 15 de Julho e a segunda de 1 a 15 de Outubro.

§ único. Além das duas épocas ordinárias a que se refere este artigo, são também extraordinariamente permitidos exames em qualquer época do ano, com excepção do tempo de férias, devendo as propinas ser o dobro.

Art. 2.º A nenhum indivíduo será permitido fazer exames correspondentes a mais dum ano de curso dentro do mesmo ano lectivo.

Art. 3.º Fica o Governo autorizado a decretar, sem aumento de despesa, as medidas indispensáveis para que os alunos matriculados nos cursos de pilotagem da Escola Auxiliar de Marinha possam, a começar no ano lectivo de 1913-1914, gozar as vantagens concedidas pela presente lei.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Marinha a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*José de Freitas Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Licenças de que foram pagos os emolumentos:

Maio 8

Augusto Fernandes Madureira, official de diligências do juízo de direito de Murça—sessenta dias.

Maio 10

Custódio da Costa e Brito, escrivão do juízo de direito da Ilha de S. Jorge—sessenta dias.

António Augusto de Sousa Pinto, escrivão do juízo de direito de Castro Daire—sessenta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 13 de Maio de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Despachos effectuados em 12 do corrente

Manuel Casal Ribeiro, Joaquim Luis Rodrigues, Alfredo de Barredo e Alberto Loureiro, exonerados das funções que desempenhavam na Comissão Concelhia de Administração de Espinho, ficando a nova Comissão constituída pela seguinte forma: presidente, bacharel Joaquim Pinto Coelho; secretário, Joaquim Luis Rodrigues; vogais: Marcelino José de Oliveira, professor, e Avelino Vaz, vereador.

Miguel de Almeida Martins de Araújo, José Henriques, António Almeida Queiroz e Eduardo da Costa Santos, exonerados da Comissão Concelhia de Administração de Penalva do Castelo; nomeados para constituírem a nova comissão: presidente, João do Espírito Santo Brito; secretário, António Bernardino de Almeida; vogais: José Martins Araújo, professor, e Francisco Lopes Frade, vereador.

Tito Sendas, professor, exonerado de vogal da Comissão Concelhia de Administração de Alfândega da Fé.

João Baptista Vilar, professor, nomeado para desempenhar as ditas funções.

Manuel Esteves, exonerado de presidente da Comissão Concelhia de Administração de Mafra.

António Cândido Duarte, nomeado para desempenhar as ditas funções.

Paulino José Correia, professor, exonerado de vogal da Comissão Concelhia de Administração da Barquinha.

Francisco Medeiros Resende, professor, nomeado para desempenhar as ditas funções.

José Mendes Maldonado Pedrosa, exonerado de vogal da Comissão Concelhia de Administração de Santarém.

Luis Torres Baptista, vereador, nomeado para desempenhar as ditas funções.

Declara-se que a nomeação do cidadão Francisco José Gomes de Carvalho, constante do *Diário do Governo*

n.º 94, de 23 de Abril último, se refere à Comissão Concelhia de Administração de Estremoz, cujo secretário, António Xavier Franco, pediu a sua exoneração.

Nos termos e ao abrigo dos artigos 17.º e seguintes do decreto, com força de lei, de 20 de Abril de 1911—aprovados os estatutos da Associação Cultural de Cambra, com sede no lugar de Santa Comba, da freguesia de Cambra, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 13 de Maio de 1913.—O Director Geral, *José Caldas*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Por despacho de 10 de Maio de 1913:

Bacharel Jacinto Pinto Ferreira Guerra—nomeado official do registo civil no concelho da Lourinhã.

Por despacho de 13 do mesmo mês:

João Narciso Bacalhau—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia da Giesteira, do concelho de Évora.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 13 de Maio de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, sobre proposta da comissão incumbida, por portaria de 18 de Março último, de averiguar do estado dos serviços da Secretaria da Junta do Crédito Público, agregar à mesma comissão o Dr. Carlos Lopes de Quadros, juiz adido ao quadro da magistratura judicial, e o Dr. Mário Augusto de Miranda Monteiro, advogado.

Paços do Governo da República, em 13 de Maio de 1913.—O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Relação dos recursos extraordinários, relatados na 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, no mês de Abril de 1913

(Artigo 8.º do decreto de 7 de Maio de 1908)

Número do processo	Livre	Nome do recorrente	Localidade		Contribuição predial Assunto	Período a que se refere		Acórdão	
			Distrito	Concelho ou bairro		Ano	Semestre	Resultado	Data
75	6.º	Olimpio de Oliveira Rosa	Lisboa	Alcácer do Sal	Anulação	1912	—	Não tomar conheç.	8 - 4 - 1913
129	»	Maria José Camille Abreu de Carvalho	»	Azambuja	»	1911	—	Idem	8 - 4 - 1913
54	»	Carolina Adelaide Lupi Verol e Vitor Verol	»	Alcácer do Sal	»	1912	—	Idem	18 - 4 - 1913
70	»	João Sezinande Cardim	»	»	»	»	—	Idem	18 - 4 - 1913
188	»	Cirino Vitor Verol	Angra do Heroísmo	S.ª Cruz da Graciosa	»	»	—	Idem	18 - 4 - 1913
150	»	S. Wilier Wood	Horta	Santa Cruz	»	1910-1911	—	Dar provimento	25 - 4 - 1913
69	»	Joaquim Teixeira de Macedo e Castro	Lisboa	Alcácer do Sal	»	1912	—	Não tomar conheç.	25 - 4 - 1913
178	»	Alexandre Silvério	»	»	»	»	—	Idem	25 - 4 - 1913
194	»	António Lopes Soares Branco	»	»	»	»	—	Idem	29 - 4 - 1913

3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 12 de Maio de 1913.—O Chefe da Repartição, *Raúl José Viana da Costa*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Serviço de Contabilidade Central

Resumo do activo e passivo em 31 de Janeiro de 1912

ACTIVO

Estabelecimento:
Custo das linhas 57.042.543,501
Material circulante 2.999.479,985
Mobília, utensílios e ferramentas 509.457,235
Diferença entre o valor nominal e o de emissão de obrigações 31.901.727,150
92.458.207,871

Despesas complementares do estabelecimento desde 1895 424.737,501
Bens próprios com aplicação especial 1.772.567,020
Reservas 286.164,450
Abastecimentos 1.087.299,855
Carteira 120.768,529
Caixa e Bancos 1.585.227,861
Devedores diversos 1.177.801,221
98.887.774,808

PASSIVO

Capital:
66.660 acções a 90.000 réis 5.999.400,000
Obrigações:
Emitidas até esta data 89.498.610,000
Fundo de reserva especial 286.164,450
Fundo de reserva ordinário 6.543,694
Conta geral de exploração:
Receitas do tráfego 545.852,425
Menos:
Despesas de exploração 254.720,593
290.631,832
Credores diversos 1.576.679,913
Ganhos e perdas:
Saldo desta conta nesta data 1.229.744,419
98.887.774,808

O Presidente da Comissão Executiva, *Ernest Dahnhardt*.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.—O Chefe de Serviço da Contabilidade Central, *José Cândido Freire*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 15 de Março de 1912.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Relação n.º 2:881, com referência ao distrito de Lisboa, dos títulos de renda vitalícia que se remetem pela Direcção Geral da Contabilidade Pública ao Inspector de Finanças do dito distrito, a fim de serem entregues aos interessados, na conformidade das respectivas instruções, por isso que tem de ser pagos pelo respectivo cofre central.

Número dos títulos		Referência ao assentamento geral que existe na referida direcção						Observações
Dos que tem consideração especial de pagamento	Dos que não tem essa consideração	Título do livro	Seu número	Nome do agraçado	Classe inactiva a que fica pertencendo	Vencimento líquido a que tem direito		
						Anual	Mensal	
16:713	-	Pensões.	55	Francisco	Pensões de preço de sangue.	\$ 13,50	\$ 1,125	Vencimento de 1 de Julho de 1912 a 16 de Agosto de 1913, data em que o interessado completa catorze anos de idade.
16:714	-	"	55	José	Idem	\$ 13,50	\$ 1,125	Vencimento de 1 de Julho de 1912 a 5 de Junho de 1917, data em que o interessado completa catorze anos de idade.
16:715	-	"	55	João	Idem	\$ 13,50	\$ 1,125	Vencimento de 1 de Julho de 1912 a 18 de Julho de 1919, data em que o interessado completa catorze anos de idade.
16:716	-	"	55	Violante	Idem	\$ 13,50	\$ 1,125	Vencimento de 1 de Julho de 1912.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 10 de Maio de 1913.—O Director Geral, *André Navarro*.